

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

Coordenação de Almoxarifado

**Objeto:**

Toners e kits fotocondutores compatíveis.

**Enquadramento do Objeto:**

Aquisição

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

A aquisição se faz necessária para atendimento das demandas da Capital e do Interior deste Ministério Público, até o mês de fevereiro de 2023.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

**I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:**

Não

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:**

Sim

**Outros (especificar):**

-

**PROPOSTAS APRESENTADAS**

Proposta 1:

**1-Item:**

Toners e kits fotocondutores compatíveis

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME

**1-Valor Total (R\$):**

17.405,00

Proposta 2:

**2-Item:**

Toners e kits fotocondutores compatíveis

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

A H D A S MORAES - EPP

**2-Valor Total (R\$):**

25.227,00

Proposta 3:

**3-Item:**

Toners e kits fotocondutores compatíveis

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

**3-Valor Total (R\$):**

29.143,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME

**1-Endereço:**

RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431, VILA SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP:15.014-420

**1-CPF/CNPJ:**

102101960001-00

**1-Valor (R\$):**

17.405,00

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**2-Endereço:**

-

**2-CPF/CNPJ:**

-

**2-Valor (R\$):**

-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**3-Endereço:**

-

**3-CPF/CNPJ:**

-

**3-Valor (R\$):**

-



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** em 29/09/2022, às 13:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0471590** e o código CRC **61E89775**.



## 1. OBJETO

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):   |  |
| <b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b><br><br><i>Toners e kits fotocondutores compatíveis</i>                    | <b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).   |  |
| <b>1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO</b><br><br>ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES<br><br><i>(Marcar com X):</i>          | <input checked="" type="checkbox"/> (x) A) AQUISIÇÃO IMEDIATA   |  |
|  | <input type="checkbox"/> ( ) B) AQUISIÇÃO PARCELADA   | <br><b>Observação:</b> Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento). |
| <b>1.3 JUSTIFICATIVA:</b><br><br><u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>                                       | A aquisição de toners e kits fotocondutores compatíveis para impressoras se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Pùblico, até o mês de fevereiro de 2023, levando em consideração a média de consumo entre abril e agosto de 2022. |  |
| <b>1.4 JUSTIFICATIVA:</b><br><br><u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>                                      | O quantitativo elencado se justifica levando-se em consideração a média de consumo entre abril e agosto de 2022.  |  |
| <b>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS</b><br><br>ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i> | <input type="checkbox"/> ( ) SIM  | <input checked="" type="checkbox"/> (x) NÃO  |
|  | <b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b>   |  |
|  | <b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>   |  |

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

|  |                              |  |
|--|------------------------------|--|
| <b>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO</b> | <input type="checkbox"/> ( ) | A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; |
|--|------------------------------|--|



ESCOLHER UMA  
OPÇÃO  
(Marcar com X):

**B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**C) OUTROS (especificar)**

### 3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE  
FORMALIZAÇÃO  
CONTRATUAL**

#### 3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE  
EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

#### 3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

➤ 5(cinco) dias  Úteis  Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Públiso, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

#### 3.2.2 PRAZO DE ENTREGA

➤ Até 30 (trinta) dias  Úteis  Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

#### 3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ 15 (quinze) dias  Úteis  Corridos

#### 3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

*Quinta Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004.*



**3.2 REGRAS DE  
EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

**3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:**

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):  
 A) NÃO       B) SIM
- Unidade responsável por receber: *Coordenação de Almoxarifado*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0123/0124/0125 e [almoxarifado@mpba.mp.br](mailto:almoxarifado@mpba.mp.br)
- Dias para realização da entrega: *dias úteis (segunda à sexta-feira)*
- Horários para entrega: *08h às 11h e das 14h às 17h*
- Condições especiais:

**3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):**

|   |
|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES MONTADOS  |
| <input type="checkbox"/> B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS  |
| <input type="checkbox"/> C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):<br/><input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:<br/><input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:<br/><input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Unidade responsável:</li><li>○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e <a href="mailto:@mpba.mp.br">@mpba.mp.br</a></li><li>○ Dias para realização da montagem:</li><li>○ Horários para entrega:</li></ul></li><li>➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):<br/><input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador:<br/><input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.<br/><input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar:</li></ul> |

**3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):**



|  |  |
|--|--|
|  | <p><b>(x) A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO</b></p> <p><b>B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.</b> <u>Condições:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p><input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p><input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="radio"/> Unidade responsável:</li><li><input type="radio"/> Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br</li><li><input type="radio"/> Dias para realização da instalação:</li><li><input type="radio"/> Horários para entrega:</li></ul> <p>➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador:</p> <p><input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p><input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar:</p> |
|  | <p><b>3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:</b></p> <p>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens originais adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão, ainda, conter informações impressas pelo fabricante sobre: identificação e marca do produto, CNPJ e nome do fabricante, quantidades, data de fabricação ou lote e prazo de validade.</p> <p><b>3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:</b></p>   |
| <p><b>3.3 PRAZO DE VALIDADE E/OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO</b></p> <p><b>ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO *</b></p> <p><b>(Marcar com X):</b></p> | <p><input type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA</p>   |
|  | <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO DE VALIDADE:</p> <p>Na data da entrega, os produtos deverão ser fornecidos com validade igual ou superior a 80% do prazo de validade total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.</p>   |
|  | <p><input checked="" type="checkbox"/> C) GARANTIA - Regras:</p>   |



- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- (x) A) CONTRATADA (Regra geral)  
( ) B) FABRICANTE (Exceção)  
➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- ( ) A) 01 ANO  
(x) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)  
( ) C) OUTRO. Especificar:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- ( ) A) \_\_\_\_\_ HORAS ( ) Úteis ( ) Corridas  
(x) B) 10 (dez) DIAS (x) Úteis ( ) Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- ( ) A) SIM  
(x) B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- ( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador  
( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)  
( ) C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).
- Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
  - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- ( ) D) Outra. Especificar:
- **DEMAIS REGRAMENTOS:**

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS</b> | <b>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 5 (cinco) dias ( ) Úteis (x) Corridos |
|                                     | <b>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 (dez) dias ( ) Úteis (x) Corridos  |



**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** *Coordenação de Almoxarifado*

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO:  \_\_\_\_ HORAS  Úteis  Corridas

10 (dias) DIAS  Úteis  Corridos

**DEMAIS REGRAMENTOS:**

**PELO  
RECEBIMENTO**

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5 POSSIBILIDADE  
OU NÃO DE  
SUBCONTRATAÇÃ  
O  
ESCOLHER UMA  
OPÇÃO  
(Marcar com X):**

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

**B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.**

- Indicar parcela(s) subcontratável(eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

**3.6 CONDIÇÕES DE**

**3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA



|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>PAGAMENTO</b>                                  | <input type="checkbox"/>   | <b>B) PAGAMENTO PARCELADO:</b><br><br>➤ Quantidade de parcelas:<br>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega): |
|   | <b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b>  |  |
|   | <input checked="" type="checkbox"/>  | <b>A) NÃO SE APLICA</b>  |
|   | <input type="checkbox"/>   | <b>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</b>  |
|   | <b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b>  |  |
|   | 3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pend?ncia a ser regularizada; |  |
|   | 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend?ncia impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;   |  |
|   | 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;   |  |
|   | 3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;   |  |
|   | 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;  |  |
|   | 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.  |  |
| <b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO,</b> | <input checked="" type="checkbox"/>  | <b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b>  |
|   | <input type="checkbox"/>   |  |



|   |  |
|---|--|
| <p><b>COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b><br/><b>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> | <p><b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( ) A) INPC/IBGE</p> <p>( ) B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>                              |
| <p><b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b></p>  | <p><b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO</b> - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p><b>(x) A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( ) Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>(x) Opção 2: <b>90 (noventa)</b> dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p><b>( ) B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( ) Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> |



A) Data certa: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA\***

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, in-



dependentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

---

#### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

---

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

---

---

#### OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constata-

---

#### 3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

---



das na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

---

#### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

|   |                                     |  |
|---|-------------------------------------|--|
| <b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL<br/>ESCOLHER UMA OPÇÃO<br/>(Marcar com X):</b> | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</b>  |
|   | <input type="checkbox"/>            | <b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>   |
|   | <input type="checkbox"/>            | <b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras:<br>➤ Percentual exigido:<br><input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____) por cento<br>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. |



**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

| Item                         | Descrição (Especificações técnicas)   | Unidade de Fornecimento | Quantidade Estimada | Valor unitário | Valor total por item |
|------------------------------|---|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------|
| 1                            | Toner compatível com a impressora Samsung SL4020ND                                    | unid                    | 65                  | 69,00          | 4.485,00             |
| 2                            | Toner compatível com a impressora Samsung modelo ML-3750ND                            | unid                    | 70                  | 69,00          | 4.830,00             |
| 3                            | Toner compatível com a impressora Samsung modelo SCX-5673FR                           | unid                    | 05                  | 64,00          | 320,00               |
| 4                            | Toner compatível com impressoras HP modelos das impressoras LASERJET P 2035 E P 2055  | unid                    | 15                  | 56,00          | 840,00               |
| 5                            | Toner compatível com impressora Lexmark modelo da impressora E260DN                   | unid                    | 10                  | 89,00          | 890,00               |
| 6                            | Toner compatível com impressora Okidata modelo da impressora B430DN                   | unid                    | 30                  | 60,00          | 1.800,00             |
| 7                            | Kit Fotocondutor compatível com impressora Lexmark modelo da impressora E250DN/E352DN | unid                    | 10                  | 120,0          | 1.200,00             |
| 8                            | Kit Fotocondutor compatível com impressora Lexmark modelo da impressora E260DN        | unid                    | 04                  | 120,00         | 480,00               |
| 9                            | Kit Fotocondutor compatível com impressora Okidata modelo da impressora B430DN        | unid                    | 08                  | 320,00         | 2.560,00             |
| <b>Valor Total dos itens</b> |   |                         |                     |                | <b>17.405,00</b>     |



## ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

**ITEM 1** - TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora SL4020ND; na cor preto; rendimento médio de 15.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D203U.

**ITEM 2** - TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora ML-3750ND; na cor preto; rendimento médio de 15.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D305L.

**ITEM 3** - TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora SCX-5673FR; na cor preto; rendimento médio de 10.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D205E-XAA.

**ITEM 4** - TONER, com especificações mínimas: compatível com impressoras HP modelos das impressoras LASERJET P 2035 E P 2055; na cor preto; rendimento médio de 2.300 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (HP) CE505A.

**ITEM 5** - TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Lexmark modelo da impressora E260DN; na cor preto; rendimento médio de 3.500 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (LEXMARK) E260A11L/E260A21L.

**ITEM 6** - TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Okidata modelo da impressora B430DN; na cor preto; rendimento médio de 7.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (OKIDATA) 43979201.

**ITEM 7** - KIT FOTOCONDUTOR, com especificações mínimas: compatível com impressora Lexmark modelo da impressora E250DN/E352DN; rendimento até 30.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do kit fotocondutor original (LEXMARK) E250X22G.

**ITEM 8** - KIT FOTOCONDUTOR, com especificações mínimas: compatível com impressora Lexmark modelo da impressora E260DN; rendimento até 30.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do kit fotocondutor original (LEXMARK) E260X22G.



**ITEM 9** - KIT FOTOCONDUTOR, com especificações mínimas: compatível com impressora Okidata modelo da impressora B430DN; rendimento até 25.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do kit fotocondutor original (OKIDATA) 43979001.

**AO:**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

**PROPOSTA COMERCIAL**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>UNID<br/>FORN</b> | <b>QUANT</b> | <b>MARCA</b> | <b>MODELO</b> | <b>VALOR<br/>UNIT<br/>R\$</b> | <b>CUSTO<br/>TOTAL<br/>R\$</b> |
|-------------|--|----------------------|--------------|--------------|---------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 1           | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora SL4020ND; na cor preto; rendimento médio de 15.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D203U.       | unidade              | 65           | DSI          | MLT-D203U     | R\$ 69,00                     | <b>R\$ 4.485,00</b>            |
| 2           | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora ML-3750ND; na cor preto; rendimento médio de 15.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D305L.      | unidade              | 70           | DSI          | MLT-D305L     | R\$ 69,00                     | <b>R\$ 4.830,00</b>            |
| 3           | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora SCX-5673FR; na cor preto; rendimento médio de 10.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D205E-XAA. | unidade              | 5            | DSI          | MLT-D205E     | R\$ 64,00                     | <b>R\$ 320,00</b>              |
| 4           | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressoras HP modelos das impressoras LASERJET P 2035 E P 2055; na cor preto; rendimento médio de 2.300 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (HP) CE505A. | unidade              | 15           | DSI          | CE505A        | R\$ 56,00                     | <b>R\$ 840,00</b>              |
| 5           | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Lexmark modelo da impressora E260DN; na cor preto; rendimento médio de 3.500 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (LEXMARK) E260A11L/E260A21L.  | unidade              | 10           | DSI          | E260A11L      | R\$ 89,00                     | <b>R\$ 890,00</b>              |
| 6           | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Okidata modelo da impressora B430DN; na cor preto; rendimento médio de 7.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do  | unidade              | 30           | DSI          | 43979201      | R\$ 60,00                     | <b>R\$ 1.800,00</b>            |

**Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME**

CNPJ: 10.210.196/0001-00 | IE: 647.536.301.113 | IM: 1457460

Rua Major Emídio de Castro, 431 | Vila Santo Antônio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (+55 17) 2138-0700 | E-mail: dsilicitacao@gmail.com

|              |   |         |    |     |          |            |              |               |
|--------------|---|---------|----|-----|----------|------------|--------------|---------------|
|              | toner original (OKIDATA) 43979201.  |         |    |     |          |            |              |               |
| 7            | KIT FOTOCONDUTOR, com especificações mínimas: compatível com impressora Lexmark modelo da impressora E250DN/E352DN; rendimento até 30.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do kit fotocondutor original (LEXMARK) E250X22G. | unidade | 10 | DSI | E250X22G | R\$ 120,00 | R\$ 1.200,00 | blicas        |
| 8            | KIT FOTOCONDUTOR, com especificações mínimas: compatível com impressora Lexmark modelo da impressora E260DN; rendimento até 30.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do kit fotocondutor original (LEXMARK) E260X22G.        | unidade | 4  | DSI | E260X22G | R\$ 120,00 | R\$ 480,00   |               |
| 9            | KIT FOTOCONDUTOR, com especificações mínimas: compatível com impressora Okidata modelo da impressora B430DN; rendimento até 25.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do kit fotocondutor original (OKIDATA) 43979001.        | unidade | 8  | DSI | 43979001 | R\$ 320,00 | R\$ 2.560,00 |               |
| <b>TOTAL</b> |   |         |    |     |          |            |              | R\$ 17.405,00 |

Razão Social: Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME CNPJ: 10.210.196/0001-00

Endereço: Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antonio – São José do Rio Preto-SP, CEP 15014-420

Inscrição Municipal: 145.746/0

**Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias;

**Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias

---

**Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME**

CNPJ: 10.210.196/0001-00 | IE: 647.536.301.113 | IM: 1457460

Rua Major Emídio de Castro, 431 | Vila Santo Antonio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (+55 17) 2138-0700 | E-mail: dsilicitacao@gmail.com

**Condições de pagamento:** 30º (trigésimo) dia corrido;

**CONTA:**

**BANCO DO BRASIL**

**AG:** [REDACTED]

[REDACTED]

São José do Rio Preto- SP, 28 de Setembro de 2.021.



**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**

André Correa da Rocha

RG Nº [REDACTED]

SÓCIO ADMINISTRADOR

10.210.196/0001-00

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA  
E COMÉRCIO LTDA -ME

RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, N.º 431  
VILA SANTO ANTÔNIO - CEP: 15014-420

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

---

**Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME**

CNPJ: 10.210.196/0001-00 | IE: 647.536.301.113 | IM: 1457460

Rua Major Emídio de Castro, 431 | Vila Santo Antônio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (+55 17) 2138-0700 | E-mail: dsilicitacao@gmail.com



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.210.196/0001-00<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>16/07/2008 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA</b> |
|--|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  |
| <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b>  |
| <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>  |
| <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>   |
| <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>   |
| <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>  |
| <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b>   |
| <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b>   |
| <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b>  |
| <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b>  |
| <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário</b>   |
| <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>   |
| <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b>   |
| <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>  |
| <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>   |
| <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>   |
| <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b>  |
| <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>  |
| <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> |
| <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b>  |
| <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>   |

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|   |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R MAJOR EMIDIO DE CASTRO</b> | NÚMERO<br><b>431</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|---|----------------------|----------------------|

|                          |  |   |                 |
|--------------------------|--|---|-----------------|
| CEP<br><b>15.014-420</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA SANTO ANTONIO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|--|---|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DANILO.CONTMIL@TERRA.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(17) 2138-0700</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/07/2008</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 16:48:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.210.196/0001-00<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>16/07/2008 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  |
| 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas                                       |
| 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico   |
| 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares                                  |
| 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  |
| 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura                                |
| 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  |
| 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  |
| 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática                                |
| 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação          |
| 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis   |
| 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  |
| 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário   |
| 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho                                  |
| 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios               |
| 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros   |
| 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas   |
| 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos                               |
| 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos   |
| 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping                               |

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|   |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R MAJOR EMIDIO DE CASTRO</b> | NÚMERO<br><b>431</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|---|----------------------|----------------------|

|                          |  |   |                 |
|--------------------------|--|---|-----------------|
| CEP<br><b>15.014-420</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA SANTO ANTONIO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|--|---|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DANILO.CONTMIL@TERRA.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(17) 2138-0700</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/07/2008</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2021 às 16:48:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.210.196/0001-00<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>16/07/2008 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R MAJOR EMIDIO DE CASTRO

NÚMERO  
431

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
15.014-420

BAIRRO/DISTRITO  
VILA SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO  
SAO JOSE DO RIO PRETO

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DANILO.CONTMIL@TERRA.COM.BR

TELEFONE  
(17) 2138-0700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 16:48:01 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO  
PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO  
VÁLIDO ATÉ 10/02/2023**

**Dados da Empresa**

Nome / Razão Social: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **10.210.196/0001-00**

Nº Insc. Municipal: **1457460**

Nº Protocolo: **41541808442/2018**

Data do Deferimento: **15/06/2018**

**Endereço da Empresa**

Logradouro: **R EMÍDIO DE CASTRO - MAJOR, Nº 431** Complemento: **Não Cadastrado**  
Bairro: **SANTO ANTONIO - VILA** CEP: **15014-420** Município: **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** UF: **SP**

**Atividade(s) - CNAE(S):**

4751-2/01-01-COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 1811-3/02-02-IMPRESSÃO DE LIVROS EM GERAL (INCLUSIVE MAPAS E ATLAS), SOB ENCOMENDA | 1811-3/02-03-IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES PERIODICAS, SOB ENCOMENDA | 1811-3/02-06-IMPRESSÃO DE REVISTAS PERIODICAS DE CONSUMO, SOB ENCOMENDA | 4330-4/02-02-COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHAS PLANEJADAS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA | 4330-4/02-03-COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA | 4330-4/02-16-INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ADUELAS, ALISARES, MARCOS E CONTRAMARCOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA | 4530-7/01-07-COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR | 4530-7/02-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR | 4530-7/03-07-COMÉRCIO VAREJISTA BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR | 4530-7/05-01-COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR | 4623-1/06-03-COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA | 4623-1/06-06-COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES | 4623-1/09-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS | 4641-9/01-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS | 4641-9/02-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | 4641-9/03-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS | 4643-5/01-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL | 4646-0/02-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL | 4647-8/01-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO | 4647-8/01-03-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA | 4649-4/02-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO | 4649-4/03-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE BARCOS, PEDALINHOS, TRICICLOS | 4649-4/03-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS | 4649-4/08-04-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR | 4649-4/08-06-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA | 4652-4/00-03-COMÉRCIO ATACADISTA DE CENTRAIS TELEFÔNICAS | 4652-4/00-06-COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EXCETO PARA USO NA INFORMÁTICA | 4652-4/00-08-COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO | 4652-4/00-13-COMÉRCIO ATACADISTA DE TELEFONES, INTER-COMUNICADORES | 4661-3/00-04-COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA USO AGROPECUÁRIO | 4661-3/00-11-COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO | 4661-3/00-18-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO AGROPECUÁRIO | 4672-9/00-05-COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | 4673-7/00-06-COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO | 4679-6/01-06-COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES | 4681-8/05-08-COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES | 4686-9/02-04-COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL | 4732-6/00-02-COMÉRCIO VAREJISTA LUBRIFICANTES PARA USOS DIVERSOS | 4741-5/00-04-COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL PARA PINTURA | 4741-5/00-09-COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS | 4742-3/00-05-COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO | 4744-0/01-06-COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS | 4744-0/01-09-COMÉRCIO VAREJISTA FERRAMENTAS MANUAIS | 4751-2/02-02-COMÉRCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 4752-1/00-03-COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO | 4752-1/00-04-COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO | 4753-9/00-04-COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE SOM | 4753-9/00-16-COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS | 4753-9/00-33-COMÉRCIO VAREJISTA TELEVISÕES | 4754-7/01-06-COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL | 4755-5/01-05-COMÉRCIO VAREJISTA TECIDOS EM GERAL | 4755-5/02-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO | 4755-5/03-01-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | 4756-3/00-01-COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICais | 4756-3/00-02-COMÉRCIO VAREJISTA INSTRUMENTOS MUSICais | 4761-0/01-03-COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS | 4761-0/02-03-COMÉRCIO VAREJISTA JORNais | 4761-0/02-06-COMÉRCIO VAREJISTA REVISTAS | 4763-6/01-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RECREATIVOS | 4763-6/01-04-COMÉRCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL | 4763-6/02-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS | 4763-6/02-05-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA GINÁSTICA | 4763-6/04-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING | 4781-4/00-01-COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO | 4781-4/00-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO | 4782-2/01-02-COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL | 7733-1/00-13-ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO | 9511-8/00-08-MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES | 9511-8/00-09-MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO

**Requisitos**

ACESSIBILIDADE - PROVIDENCIAR CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE CONFORME DOCUMENTOS CONSTANTES NO SITE [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)

**Horário de Funcionamento**

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**Restrições**

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5781/95 FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS DE BRINQUEDO.

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES CNAE 4646-0/02 E 4649-4/08 SEM REGULARIZAÇÃO PRÉVIA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

FICA O INTERESSADO CIENTIFICADO QUE:

1 - O ALVARÁ ORDINÁRIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS O ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS APONTADOS NO ITEM ANTERIOR; 2 - A NÃO REGULARIZAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ALVARÁ PROVISÓRIO PODERÁ RESULTAR NA CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; 3 - O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO É EMITIDO CONSIDERANDO A CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO OU RESPONSÁVEL LEGAL PELA SOCIEDADE, NO QUAL ESTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE IRÁ OBSERVAR OS REQUISITOS EXIGIDOS PREVIAMENTE AO FUNCIONAMENTO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, PARA EFEITO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL, DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DEMAIS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO  
PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO  
VÁLIDO ATÉ 10/02/2023**

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.

Data: 13/03/2018 - 16:56:00

CPF: [REDACTED]

IP: 179.104.34.58

Marco Aurélio Belentani de Carvalho  
Coordenador Executivo de Políticas Públicas  
Dept. de Tributos Mobiliários/IFP/SEMFAZ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas**

## **NOTIFICAÇÃO**

Verificada a necessidade de Lançamentos Retroativos ou Complementares de Taxas de Localização, Funcionamento e Publicidade, os lançamentos ocorrerão nos termos do artigo 105, artigo 107, respeitado o limite estabelecido em seu parágrafo único, atualizado monetariamente conforme disposto em regulamento, artigos 108, 110, 112, 115, parágrafo 1º do artigo 116, artigo 118, parágrafo 1º do artigo 122, artigos 123, 135, 136 e 139, todos da Lei nº 3.359, de 09 de dezembro de 1983 (Código Tributário Municipal), artigos 10, 28 e 29 da Lei 5.447, de 23 de dezembro de 1993, Lei 13.655/2020 e Decreto nº 19.095/2022.

### **ATENÇÃO**

- 1) Nos casos de pedidos de alteração. Após a realização da vistoria fiscal, verificada a necessidade de Lançamentos Retroativos ou Complementares, devido ao aumento de áreas, enviaremos Notificação do Lançamento da Taxa, contendo o demonstrativo com as bases de cálculos obtidas na visita fiscal e os valores apurados. A Notificação será encaminhada para o endereço eletrônico (e-mail) declarado no preenchimento do protocolo ICad. Nos termos da Lei Municipal nº 13.655/2020.
- 2) Recebido o e-mail contendo a Notificação de Lançamento já é possível emitir a guia para pagamento no site da Prefeitura, conforme discriminado abaixo.
- 3) A notificação trará a data do vencimento do tributo. Caso não seja pago na data especificada o contribuinte terá que recolher os tributos com os devidos acréscimos legais.

### **ACESSO A GUIA DE RECOLHIMENTO:**

- 1) Acesse o site da Prefeitura: [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br);
- 2) Role a página para baixo e vá até a lista de serviço com o título "FISCAL" e escolha a opção "Guia para Quitação de Débitos".
- 3) A guia para pagamento também pode ser retirada no Poupatempo ou Prefeitura Regional Norte.



Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.  
Data: 13/03/2018 - 16:56:00  
CPF: 070.659.128-33  
IP: 179.104.34.58

Carlos Alberto Paula Alves  
Coordenador Executivo de Políticas Públicas  
Inspetoria Fiscal Tributária/ SEMFAZ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**COMUNICADO**

Prezado(a) Responsável

Servimo-nos do presente para informar que essa empresa encontra-se cadastrada no sistema ICAD ON-LINE desta municipalidade e apresenta a(s) seguinte(s) irregularidade(s):

**Acessibilidade**

Para normalização da situação apresentada, favor atentar-se às orientações abaixo:

1. Proceder à regularização da(s) pendência(s) acima exposta(s) até o prazo de **10 de fevereiro de 2023**.
2. Para regularização do item "**Acessibilidade**", providenciar a documentação constante do site [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br), na aba Secretarias/Outros Órgãos, Obras (clicar no item "Acessibilidade" no menu à esquerda);
  - 2.1. Verificar se o local já se encontra acessível à NBR 9050/04 e Decreto 5296/04. Em caso negativo, solicitar **Licença de Acessibilidade**, conforme NBR 9050/20 e Decreto 5296/04 para adequação do mesmo (vide site da Prefeitura).
  - 2.2. Caso a empresa já possua Certificado de Acessibilidade, favor protocolar uma cópia e direcioná-la à Secretaria Municipal de Obras para atualização do cadastro no sistema ICAD ON-LINE.
3. Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento deste comunicado sem que tenha havido a regularização do(s) item(s) apresentado(s), proceder-se-á à comunicação imediata à Secretaria Municipal da Fazenda para providências cabíveis;
4. Em caso de encerramento e/ou extinção da atividade empresarial, apresentar **Declaração** que comprove a situação atual da empresa. Para tanto, protocolar no site <https://saojosedoriopreto.prefeituras.net> um requerimento contendo as seguintes informações:
  - a) Nome empresarial;
  - b) Número do CNPJ;
  - c) Número da Inscrição Municipal;
  - d) Endereço completo com CEP.
5. Informamos ainda que quaisquer alterações deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Obras, através de requerimento protocolado no site <https://saojosedoriopreto.prefeituras.net> para atualização;
6. Caso seja necessário, solicitar prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para regularização de acessibilidade, apresentando-se cronograma atual das obras a serem realizadas.

Informamos ainda que todos os documentos deverão ser protocolados no site <https://saojosedoriopreto.prefeituras.net>.

Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do e-mail: [fiscalizacao@riopreto.sp.gov.br](mailto:fiscalizacao@riopreto.sp.gov.br)

Atenciosamente,

**Israel Cestari Júnior**  
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA  
DE RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO

**Recursos do Balcão de Empregos para sua empresa:**



**Curriculum**



**Processo seletivo**



**Filtros**



**PCD**

- Cadastro de milhares de candidatos
- Serviço sem custo

- Infraestrutura para seu processo seletivo
- Sala climatizada
- Multimidia
- 28 lugares

- Filtros disponíveis na inclusão da vaga / formação / idade / sexo
- Sala climatizada
- Suporte e apoio técnico disponível

- Currículos com opção de PCD
- Código do CID e PCD
- Detalhamento / Nível

- Serviço gratuito de recolocação do quadro de funcionários para empresas
- Sistema online de cadastro "candidatos" e divulgação de vagas
- Receba os currículos dos candidatos interessados na vaga diretamente no e-mail **DE FORMA TOTALMENTE SIGLOSA**
- Acesso ao banco de currículos e realizar pesquisa personalisável
- Atualizado com acesso via mobile <http://www.riopreto.sp.gov.br/balcaoempregos/indexEmpresa.jsf>

Qualquer dúvida estamos à disposição, contato pelo telefone (17) 32188041 / 32114950.



Prefeitura de São José do Rio Preto

Rua Ondina, 216 Tel: (17) 3218-8041 [www.riopreto.sp.gov.br/balcaoempregos](http://www.riopreto.sp.gov.br/balcaoempregos)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO<br/>CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA</b>                                   |                            |                    |                           |
|--|----------------------------|--------------------|---------------------------|
| <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL</b>   |                            |                    |                           |
| <b>DATA DE ABERTURA</b>  | <b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> | <b>CNPJ/CPF</b>    | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> |
| 16/07/2008   | 1457460                    | 10.210.196/0001-00 | 647536301113              |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b>  |                            |                    |                           |
| DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  |                            |                    |                           |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b>  |                            |                    |                           |
| Não informado  |                            |                    |                           |
| <b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL*</b>   |                            |                    |                           |
| 4751-2/01-01: COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA   |                            |                    |                           |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS*</b>  |                            |                    |                           |
| 1811-3/02-02: IMPRESSÃO DE LIVROS EM GERAL (INCLUSIVE MAPAS E ATLAS), SOB ENCOMENDA  |                            |                    |                           |
| 1811-3/02-03: IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES PERIODICAS, SOB ENCOMENDA   |                            |                    |                           |
| 1811-3/02-06: IMPRESSÃO DE REVISTAS PERIODICAS DE CONSUMO, SOB ENCOMENDA   |                            |                    |                           |
| 4330-4/02-02: COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHAS PLANEJADAS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA                            |                            |                    |                           |
| 4330-4/02-03: COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA   |                            |                    |                           |
| 4330-4/02-16: INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ADUELAS, ALISARES, MARCOS E CONTRAMARCOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA |                            |                    |                           |
| 4530-7/02-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR        |                            |                    |                           |
| 4530-7/03-07: COMÉRCIO VAREJISTA BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR  |                            |                    |                           |
| 4530-7/05-01: COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR                                     |                            |                    |                           |
| 4623-1/06-03: COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA  |                            |                    |                           |
| 4641-9/03-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS  |                            |                    |                           |
| 4530-7/01-07: COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR  |                            |                    |                           |
| 4623-1/06-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES  |                            |                    |                           |
| 4623-1/09-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS  |                            |                    |                           |
| 4641-9/01-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS   |                            |                    |                           |
| 4641-9/02-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO   |                            |                    |                           |
| 4643-5/01-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL   |                            |                    |                           |
| 4646-0/02-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL  |                            |                    |                           |
| 4647-8/01-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO   |                            |                    |                           |
| 4647-8/01-03: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  |                            |                    |                           |
| 4649-4/02-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  |                            |                    |                           |
| 4649-4/03-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS  |                            |                    |                           |



- 4649-4/08-04: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
4649-4/08-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA  
4652-4/00-03: COMÉRCIO ATACADISTA DE CENTRAIS TELEFÔNICAS  
4652-4/00-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EXCETO PARA USO NA INFORMÁTICA  
4652-4/00-08: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO  
4652-4/00-13: COMÉRCIO ATACADISTA DE TELEFONES, INTER-COMUNICADORES  
4661-3/00-04: COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA USO AGROPECUÁRIO  
4661-3/00-11: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO  
4661-3/00-18: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO AGROPECUÁRIO  
4672-9/00-05: COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4673-7/00-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO  
4679-6/01-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES  
4681-8/05-08: COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES  
4686-9/02-04: COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL  
4741-5/00-04: COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL PARA PINTURA  
4741-5/00-09: COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS  
4742-3/00-05: COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO  
4744-0/01-06: COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS  
4744-0/01-09: COMÉRCIO VAREJISTA FERRAMENTAS MANUAIS  
4751-2/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
4752-1/00-03: COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO  
4752-1/00-04: COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO  
4753-9/00-04: COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE SOM  
4753-9/00-16: COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS  
4753-9/00-33: COMÉRCIO VAREJISTA TELEVISÕES  
4754-7/01-06: COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL  
4755-5/01-05: COMÉRCIO VAREJISTA TECIDOS EM GERAL  
4755-5/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO  
4755-5/03-01: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4756-3/00-01: COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICais  
4756-3/00-02: COMÉRCIO VAREJISTA INSTRUMENTOS MUSICais



4761-0/01-03: COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS  
 4761-0/02-03: COMÉRCIO VAREJISTA JORNais  
 4761-0/02-06: COMÉRCIO VAREJISTA REVISTAS  
 4763-6/01-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RECREATIVOS  
 4763-6/01-04: COMÉRCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL  
 4763-6/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS  
 4763-6/02-05: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA GINÁSTICA  
 4763-6/04-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING  
 4781-4/00-01: COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO  
 4781-4/00-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO  
 4782-2/01-02: COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL  
 7733-1/00-13: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO  
 9511-8/00-08: MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES  
 9511-8/00-09: MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO  
 4732-6/00-02: COMÉRCIO VAREJISTA LUBRIFICANTES PARA USOS DIVERSOS  
 4649-4/03-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE BARCOS, PEDALINHOS, TRICICLOS

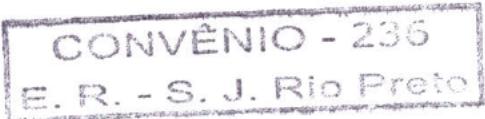
|  |                                |                                    |
|--|--------------------------------|------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>R EMÍDIO DE CASTRO - MAJOR             | NÚMERO<br>431                  | COMPLEMENTO                        |
| CEP<br>15.014-420                                    | BAIRRO<br>SANTO ANTONIO - VILA | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DO RIO PRETO |
| EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO<br>Não possui ou não se aplica |                                |                                    |
| SITUAÇÃO<br>ATIVO                                    | DATA DA SITUAÇÃO<br>07/06/2018 |                                    |

\* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NÚMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Emitido no dia 18/07/2018 às 17:31:20 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000298.576272.000145.746021.807201.8173393



## INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de uma Sociedade Empresária Limitada, doravante designado simplesmente **CONTRATO**, nesta e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

**ANDRE CORREA DA ROCHA,**

**MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA,**

empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.210.196/0001-00, com sede à Rua Jorge Tibiriçá, nº 2474, Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Cep: 15.025-060, sociedade legalmente constituída com CONTRATO SOCIAL arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP** sob nº 35.222.440.219 em sessão no dia 16 de julho de 2.008, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente Alteração Contratual de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas leis aplicáveis, conjuntamente com as cláusulas e condições do presente contrato, que adiante seguem, que se obrigam à bem observar e cumprir, por si e seus sucessores a qualquer título:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto social como segue:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;  
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;  
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

1

M

SP



Autenticação Digital Código: 20712108201874685052-1  
Data: 21/08/2020 12:53:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Típico Normal C: AIOK09452-R039;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Not.º 19.09.02347.002222020 pg.  
Bal. Válter Azevedo da Mota Carvalho  
Tijucar  
Tijucar



COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR;  
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, BARCOS E PEDALINHOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL;  
COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA;  
COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO;  
COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS;  
COMÉRCIO VAREJISTA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;  
COMÉRCIO VAREJISTA MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL;  
COMÉRCIO VAREJISTA TECIDOS EM GERAL;  
COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO;  
COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS;  
COMÉRCIO VAREJISTA JORNais E REVISTAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;  
ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO;  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO  
ASSOCIADA;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE  
SEGURANÇA DO TRABALHO.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Em face às alterações acima, deliberam **CONSOLIDAR** as disposições que regem a vida normativa da sociedade, doravante passa ela a se reger pelas seguintes disposições:

#### **DENOMINAÇÃO OU FIRMA SOCIAL, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE**

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, e tem sede à Rua Major Emídio de Castro, 431, Vila Santo Antonio, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Cep: 15014-420.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

A sociedade poderá abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos, entrepostos, sucursais ou agências, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, atribuindo-lhes ou não capital autônomo.

#### **CLAUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em **01 de julho de 2.008** e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **DO RAMO DE ATIVIDADE**

#### **CLAUSULA QUARTA**

O objetivo social da sociedade é:



COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;  
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;  
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR;  
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, BARCOS E PEDALINHOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL;  
COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA;  
COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO;  
COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS;  
COMÉRCIO VAREJISTA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;  
COMÉRCIO VAREJISTA MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL;

COMÉRCIO VAREJISTA TECIDOS EM GERAL;  
COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO;  
COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS;  
COMÉRCIO VAREJISTA JORNais E REVISTAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;  
ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO;  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

### DO CAPITAL SOCIAL

#### CLAUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), divididos em 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

| SÓCIOS                       | QUOTAS         | %             | VALOR                 |
|------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|
| André Correa da Rocha        | 243.000        | 90,00         | R\$ 243.000,00        |
| Malvina Jose Correa da Rocha | 27.000         | 10,00         | R\$ 27.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>270.000</b> | <b>100,00</b> | <b>R\$ 270.000,00</b> |

#### CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

#### CLAUSULA SÉTIMA



As quotas sociais somente poderão ser alienadas parcial ou totalmente pelos sócios, a terceiros, estranhos ao quadro social, depois de facultado aos demais sócios da sociedade, o uso do direito de preferência na aquisição de ditas quotas de capital, em igualdade de preços e condições com o terceiro. Isto deverá ser cumprido pelo sócio alienante, mediante notificação extrajudicial escrita, ou por outro meio idôneo de ciência, com prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias para o exercício de tal direito preferencial. Valerá o silêncio dentro do reportado prazo de 60 (sessenta) dias dos sócios notificados, como sua desistência na aquisição das quotas de capital do sócio alienante, se outra declaração destes não for firmada formalmente desistindo desde logo de tal aquisição, quando então, livre estará o sócio alienante para negociar as suas quotas ou parte delas com pessoas estranhas ao quadro social.

#### **CLAUSULA OITAVA**

Da mesma forma o sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais com antecedência de 60 (sessenta) dias deste seu propósito e, sobretudo à Administração da Sociedade. Dita notificação deverá ser extrajudicial, ou por outro meio idôneo de ciência, com prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

#### **CLAUSULA NONA**

Em caso de falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. As quotas de capital social do sócio falecido ou impedido serão transferidas para seus herdeiros ou sucessores legais, que poderão optar por aliená-las na forma prevista neste CONTRATO.

#### **CLAUSULA DÉCIMA**

Para que os herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido ou impedido venham a participar da sociedade, será necessária a concordância dos sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social realizado da sociedade. Não havendo dita concordância, receberão os herdeiros ou sucessores os haveres devidos ao sócio falecido ou impedido, nas condições previstas no contrato social desta sociedade. Por evidente, o capital social da sociedade ficará reduzido das quotas do sócio falecido já pagas aos seus herdeiros ou sucessores legais.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

É vedado aos sócios caucionar suas quotas de capital social, ou de qualquer forma empenhá-las no todo ou em parte, posto que são impenhoráveis e incaucionáveis e não se prestarão para quaisquer garantias legais ou convencionais.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de cessão ou transferência da totalidade de quotas de capital social ou de parte delas, o sócio cedente deixará a sociedade ou cessionará parte de suas quotas de capital social, na forma prevista neste CONTRATO, sub-rogando-se a partir de então o cessionário em todas as obrigações e direitos originários de referidas quotas sociais cedidas e transferidas. Por consequência, o(a) cedente dá e recebe ampla quitação de obrigações e direitos de qualquer espécie versados sobre a sociedade. Dele(a) nada poderá ser reclamado por quem quer que seja e inclusive terceiros não sócios. Por tal razão, o(a) retirante não responderá subsidiariamente por obrigações sociais futuras, originadas após a sua saída da sociedade.

### DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será representada ativa e passivamente, em todos os negócios sociais, por uma Administração Social com mandato fixado por prazo indeterminado que será desempenhada somente pelo sócio administrador:

### ANDRE CORREA DA ROCHA

#### Parágrafo Primeiro:

O(s) sócio(s) administrador(es) da sociedade terá(ão) os poderes que a lei lhe(s) confere e também o presente CONTRATO, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, sem limitações de qualquer natureza no que tange às atividades sociais normais.

#### Parágrafo Segundo:

O(s) sócio(s) administrador(es) que efetivamente estiver no exercício de suas funções, receberá(ão) remuneração mensal a título de "pró-labore" que será fixada por decisão dos sócios que representem a maioria absoluta de capital social realizado da sociedade, sempre dentro das disponibilidades desta.

#### Parágrafo Terceiro:

Serão nulos de pleno direito em relação à sociedade, e anuláveis perante terceiros, os atos praticados por qualquer dos sócios ou funcionários que envolvam a sociedade em assuntos alheios aos seus interesses, tais como com o uso da firma, a concessão de avais, fianças, abonos, endossos e quaisquer outros, ainda que praticados mediante o uso indevido da denominação ou firma social, respondendo quem praticar pelos danos causados, independentemente da cominação penal que o caso merecer.

#### Parágrafo Quarto:



O(s) sócio(s) administrador(es), somente poderá(ão) ser (em) mudado(s) por decisão de sócios possuidores de quotas que representem 2/3 (dois terços) do capital social realizado da sociedade.

## Parágrafo Quinto:

Assinará representando a empresa, somente o sócio administrador **ANDRE CORREA DA ROCHA**.

## **DAS MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS E ATOS DE GESTÃO SOCIAL**

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Todas as deliberações dos sócios desta sociedade limitada serão tomadas através de reuniões e não assembléias. Terão ampla validade, outrossim, as decisões tomadas através de documento escrito, devidamente formalizado e firmado pelos sócios, os quais substituirão as reuniões quando assim desejarem os sócios.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

As reuniões serão retratadas em atas que os sócios mandarão elaborar no livro de atas da sociedade. Os documentos escritos e formalizados pelos sócios que substituirão as reuniões, na forma prevista no cabeço desta cláusula, serão “colados” no livro de atas da sociedade, para que não se percam e desvirtuem os seus desígnios e objetivos.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

Os sócios desta sociedade estão concordes que ela não terá Conselho Fiscal.

## CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Assiste ao sócio que divergir da alteração do contrato social, a faculdade de retirar-se da sociedade, mediante o procedimento de sócio retirante previsto neste CONTRATO.

## CLAUSULA DÉCIMA OITAVA

A sociedade se dissolverá pela vontade dos sócios, valendo o instrumento contratual para tal fim, somente com a firma dos sócios suficientes para o ato. Também se dissolverá esta sociedade se houver falta de pluralidade de sócios, durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

## CLAUSULA DÉCIMA NONA

A dissolução da sociedade também poderá se dar por anulação de sua constituição ou exaurindo-se por inexequibilidade o seu fim social.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E PERDAS

### CLAUSULA VIGÉSIMA

O exercício social coincide com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro de cada exercício, será obrigatoriamente levantado um balanço geral da sociedade, o inventário e o resultado econômico, onde serão apurados os lucros ou prejuízos verificados no exercício encerrado. É facultado aos sócios, mandar levantar balanços e distribuir ou capitalizar lucros da sociedade em períodos extraordinários inferiores ao prazo retro.

### CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

O sócio administrador prestará suas contas relativamente ao balanço geral anual levantado e, exibirá documentos ao outro sócio, dentro do prazo de 120 dias contados da data do encerramento do balanço anual ou outro, na forma retro prevista, colocando desde 30 (trinta) dias anteriores à reunião dos sócios, toda a documentação pertinente ao seu inteiro dispor.

### CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os lucros ou prejuízos da sociedade apurados, caberão ou serão suportados pelos sócios, na exata proporção de suas quotas sociais integralizadas.

### CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Extinguem-se em 90 (noventa) dias, contados a data da realização da reunião que aprovou as contas da sociedade relativas a determinado exercício, o direito de anular a aprovação a que se refere esta cláusula.

### CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA

As convocações dos sócios para reuniões da sociedade, com definição de local, hora e ordem do dia, serão tomadas de forma simples, valendo como tal a confirmação via telegrama, por carta com AR, recebidos e firmados por qualquer pessoa de sua família em sua residência, ou mesmo através de qualquer outro meio idôneo, todos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da reunião agendada. Ficam dispensadas as formalidades na convocação dos sócios, quando declararem, por escrito, sua ciência do local, hora e ordem do dia das reuniões, valendo, outrossim, a sua firma lançada no livro de atas da sociedade, como ciência inequívoca e inquestionável.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

### CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Os sócios desta sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da mesma, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para resolver ou discutir quaisquer controvérsas ou ações fundadas, decorrentes do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e terem convencionado este **CONTRATO**, firmam-no em 03 (três) vias de igual forma e teor, que lido na presença dos celebrantes e das testemunhas instrumentais infra-assinadas, foi achado conforme, autorizando-se os registros e demais formalidades necessárias para que produza seus devidos efeitos legais.

São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em 15 de julho de 2020.

ANDRE CORREA DA ROCHA

MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA

DANIL CARLOS BOARETTI

RG  
CP

TESTEMUNHAS:

GILDA HELENA MIRANDA TÁPARO

RG  
CPF



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epácio Pessas, 1145 - Bairro Do Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 [www.azevedobastos.not.br](http://www.azevedobastos.not.br) - Tel: (031) 3244-5404 - Fax: (031) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução feita  
do documento apresentado e conferir do mesmo. O referido é verdade. Deu fé  
**d. Autenticação: 20711605190847040569-1; Data: 16/05/2019 08:57:59**

*Seu nome*  
M. Azevedo de M. Randa Cavalcante  
T. Iu ar  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

SEI 19.09.02344.0022221/2022-23 / pg. 41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2021 12:30:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 20711605190847040569-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e47a362d47e73834361812d78c25512206d5b5f4b4695cfb9edfea2b71036801f43002c11d996ef879037c47b2e7e12fb2e203234df6dee15934e448ee88971





G3343011108883781  
30/09/2021 11:13:25

## Consultas - Saldo de conta corrente

### Cliente

Agência 2502-X  
Conta 17443-2 DISTRISUPRI D C LTDA EPP

### Saldo C

|                      |                                     |
|----------------------|-------------------------------------|
| Limite               | 00000000                            |
| Disponível           | <span style="color: blue;">C</span> |
| Juros                | 0,00                                |
| IOF                  | 0,00                                |
| Taxa Cheque Especial | 13,29%                              |
| Vencimento           | 30/11/2021                          |

### Investimentos Financeiros



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **10.210.196/0001-00** DUNS®: **899538866**  
Razão Social: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/04/2023**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|   |           |                   |
|---|-----------|-------------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | <b>28/02/2023</b> |
| FGTS  | Validade: | <b>11/10/2022</b> |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | <b>04/03/2023</b> |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

|                            |           |                       |
|----------------------------|-----------|-----------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | <b>27/07/2022 (*)</b> |
| Receita Municipal          | Validade: | <b>11/11/2022</b>     |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: **31/05/2022 (\*)**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.210.196/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090585829-60

Data e hora da emissão 28/09/2022 16:06:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20224847272

|   |                           |
|---|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL  |                           |
| <b>DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE SUPRIM</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                    | CNPJ                      |
|   | <b>10.210.196/0001-00</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

AO:  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA



## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **A H DAS MORAES – EPP**, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual: 647.722.220.117, com sede na Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2 – Vila Santo Antônio – CEP: 15014-440 – São José do Rio Preto – SP, Telefone/Fax: (017) 3011-2349, E-mail: [licitartudo@gmail.com](mailto:licitartudo@gmail.com), apresenta os preços abaixo;

| ITEM | DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | UNID FORN | QUANT | MARCA   | MODELO    | VALOR UNIT R\$ | CUSTO TOTAL R\$ |
|------|--|-----------|-------|---------|-----------|----------------|-----------------|
| 1    | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora SL4020ND; na cor preto; rendimento médio de 15.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D203U.       | unidade   | 65    | PREMIUN | MLT-D203U | R\$ 99,00      | R\$ 6.435,00    |
| 2    | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora ML-3750ND; na cor preto; rendimento médio de 15.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D305L.      | unidade   | 70    | PREMIUN | MLT-D305L | R\$ 97,00      | R\$ 6.790,00    |
| 3    | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora SCX-5673FR; na cor preto; rendimento médio de 10.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D205E-XAA. | unidade   | 5     | PREMIUN | MLT-D205E | R\$ 92,00      | R\$ 460,00      |
| 4    | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressoras HP modelos das impressoras LASERJET P 2035 E P 2055; na cor preto; rendimento médio de 2.300 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (HP) CE505A. | unidade   | 15    | PREMIUN | CE505A    | R\$ 88,00      | R\$ 1.320,00    |
| 5    | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Lexmark modelo da impressora E260DN; na cor preto; rendimento médio de 3.500 páginas;   | unidade   | 10    | PREMIUN | E260A11L  | R\$ 135,00     | R\$ 1.350,00    |

**A H DAS MORAES – EPP**

Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2 – Vila Santo Antônio – CEP: 15014-440 – São José do Rio Preto – SP | Caixa Postal 1029  
CNPJ: 02.437.839/0001-17 – Inscrição Estadual: 647.722.220.117 – Inscrição Municipal: 1100830  
Fone: (+5517) 3011 2349 | E-mail: [licitartudo@gmail.com](mailto:licitartudo@gmail.com)

|              |   |         |    |         |          |            |               |
|--------------|---|---------|----|---------|----------|------------|---------------|
|              | sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (LEXMARK) E260A11L/E260A21L.  |         |    |         |          |            |               |
| 6            | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Okidata modelo da impressora B430DN; na cor preto; rendimento médio de 7.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (OKIDATA) 43979201.            | unidade | 30 | PREMIUN | 43979201 | R\$ 110,00 | R\$ 3.300,00  |
| 7            | KIT FOTOCONDUTOR, com especificações mínimas: compatível com impressora Lexmark modelo da impressora E250DN/E352DN; rendimento até 30.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do kit fotocondutor original (LEXMARK) E250X22G. | unidade | 10 | PREMIUN | E250X22G | R\$ 170,00 | R\$ 1.700,00  |
| 8            | KIT FOTOCONDUTOR, com especificações mínimas: compatível com impressora Lexmark modelo da impressora E260DN; rendimento até 30.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do kit fotocondutor original (LEXMARK) E260X22G.        | unidade | 4  | PREMIUN | E260X22G | R\$ 170,00 | R\$ 680,00    |
| 9            | KIT FOTOCONDUTOR, com especificações mínimas: compatível com impressora Okidata modelo da impressora B430DN; rendimento até 25.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do kit fotocondutor original (OKIDATA) 43979001.        | unidade | 8  | PREMIUN | 43979001 | R\$ 399,00 | R\$ 3.192,00  |
| <b>TOTAL</b> |   |         |    |         |          |            | R\$ 25.227,00 |

Inscrição Municipal: 110.083/0

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias;

**Prazo de entrega:** 10 dias;

**Condições de pagamento:** 15 (quinze) dias úteis;

---

**A H D A S MORAES – EPP**

Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2 – Vila Santo Antônio – CEP: 15014-440 – São José do Rio Preto – SP | Caixa Postal 1029  
 CNPJ: 02.437.839/0001-17 – Inscrição Estadual: 647.722.220.117 – Inscrição Municipal: 1100830  
 Fone: (+5517) 3011 2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com



CONTA:

BANCO DO BRASIL

AG: [REDACTED]

São José do Rio Preto - SP, 28 de Setembro de 2.022.

02.437.839/0001-17

A H D A S M O R A E S - M E

RUA ALBUQUERQUE PESSOA, N.º 363 - CASA 2

VILA SANTO ANTÔNIO - CEP: 15014-440

CAIXA POSTAL: 1029

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

*Anderson Moraes*

A H D A S M O R A E S - E P P

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

RG nº [REDACTED]

PROPRIETÁRIO



---

A H D A S M O R A E S - E P P

Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2 – Vila Santo Antônio - CEP: 15014-440 – São José do Rio Preto – SP | Caixa Postal 1029  
CNPJ: 02.437.839/0001-17 – Inscrição Estadual: 647.722.220.117 – Inscrição Municipal: 1100830  
Fone: (+5517) 3011 2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com

AO:  
**MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

## PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME, inscrita no CNPJ No 05.808.979/0001-42 e I.E. No 647.852.676.113, com sede na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, CEP: 15014-410, São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3363-2308, e-mail: vcrdistribuicao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Vanessa Correa da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº [REDACTED] vem apresentar a proposta abaixo,

| ITEM | DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | UNID FORN | QUANT | MARCA  | MODELO    | VALOR UNIT R\$ | CUSTO TOTAL R\$ |
|------|--|-----------|-------|--------|-----------|----------------|-----------------|
| 1    | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora SL4020ND; na cor preto; rendimento médio de 15.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D203U.       | unidade   | 65    | EVOLUT | MLT-D203U | R\$ 115,00     | R\$ 7.475,00    |
| 2    | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora ML-3750ND; na cor preto; rendimento médio de 15.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D305L.      | unidade   | 70    | EVOLUT | MLT-D305L | R\$ 113,00     | R\$ 7.910,00    |
| 3    | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora SCX-5673FR; na cor preto; rendimento médio de 10.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D205E-XAA. | unidade   | 5     | EVOLUT | MLT-D205E | R\$ 135,00     | R\$ 675,00      |
| 4    | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressoras HP modelos das impressoras LASERJET P 2035 E P 2055; na cor preto; rendimento médio de 2.300 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (HP) CE505A. | unidade   | 15    | EVOLUT | CE505A    | R\$ 99,00      | R\$ 1.485,00    |
| 5    | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Lexmark modelo da impressora E260DN; na cor preto; rendimento médio de 3.500 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (Lexmark) E260A11L.           | unidade   | 10    | EVOLUT | E260A11L  | R\$ 148,00     | R\$ 1.480,00    |

### V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora| CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP  
 Telefone: (17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com



|              |   |         |    |        |          |                   |                 |                  |
|--------------|---|---------|----|--------|----------|-------------------|-----------------|------------------|
|              | remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (LEXMARK) E260A11L/E260A21L.  |         |    |        |          |                   |                 |                  |
| 6            | TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Okidata modelo da impressora B430DN; na cor preto; rendimento médio de 7.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (OKIDATA) 43979201.            | unidade | 30 | EVOLUT | 43979201 | R\$ DIS<br>129,00 | R\$<br>3.870,00 |                  |
| 7            | KIT FOTOCONDUTOR, com especificações mínimas: compatível com impressora Lexmark modelo da impressora E250DN/E352DN; rendimento até 30.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do kit fotocondutor original (LEXMARK) E250X22G. | unidade | 10 | EVOLUT | E250X22G | R\$<br>192,00     | R\$<br>1.920,00 |                  |
| 8            | KIT FOTOCONDUTOR, com especificações mínimas: compatível com impressora Lexmark modelo da impressora E260DN; rendimento até 30.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do kit fotocondutor original (LEXMARK) E260X22G.        | unidade | 4  | EVOLUT | E260X22G | R\$<br>182,00     | R\$<br>728,00   |                  |
| 9            | KIT FOTOCONDUTOR, com especificações mínimas: compatível com impressora Okidata modelo da impressora B430DN; rendimento até 25.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do kit fotocondutor original (OKIDATA) 43979001.        | unidade | 8  | EVOLUT | 43979001 | R\$<br>450,00     | R\$<br>3.600,00 |                  |
| <b>TOTAL</b> |   |         |    |        |          |                   |                 | R\$<br>29.143,00 |

Inscrição Municipal: 341383/0

#### V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP  
Telefone: (17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis;

Condições de pagamento: 30 dias;

CONTA:

BANCO DO BRASIL – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

AG: [REDACTED]

São José do Rio Preto- SP, 28 de Setembro de 2.022.



V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

Vanessa Correa da Rocha

CPF: [REDACTED]

Proprietária

05.808.979/0001-42

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

Rua Antônio Olímpio, 32

Vila Aurora - CEP: 15014-410

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

---

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora| CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com



## DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa DADM,

Tendo em vista que a Coordenação de Almoxarifado solicitou abertura de processo de dispensa de licitação a fim de adquirir toners e kits fotocondutores compatíveis, encaminhe-se o presente expediente para preenchimento das informações orçamentárias com posterior envio à Unidade Gestora, Diretoria Administrativa, para análise e manifestação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** em 29/09/2022, às 13:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0471749** e o código CRC **705120A3**.

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

**Código da Unidade Orçamentária:**

40101

**Código da Unidade Gestora:**

0003

**Saldo Orçamentário:**

331.136,99

**Natureza da Despesa:**

33.90.30.00

**Responsável pela Informação:**

JESSICA SIQUEIRA SOUZA

**Responsável pela Unidade Gestora:**

MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA CORTES

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

123/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 30/09/2022, às 13:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0472998 e o código CRC 9A409940.

## DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Licitação (0471590) e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

**Valor total da despesa: R\$ 17.405,00 (dezessete mil quatrocentos e cinco reais)**

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Saldo de dotação disponível: **R\$ 331.136,99 (trezentos e trinta e um mil cento e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)**

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 33.90.30.00.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 30/09/2022, às 14:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpb.m.p.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpb.m.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0473005** e o código CRC **114617A4**.

## DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade acerca da solicitação, bem como da existência de procedimentos desta Unidade Gestora com mesmo objeto no interstício de 60 (sessenta) dias, para aquisição, por dispensa de licitação, de toners e kits fotocondutores compatíveis para impressoras das unidades deste MPBA na Capital e Interior do Estado, com quantitativos estimados baseados no consumo dos meses de abril à agosto de 2022, visando atender as demandas do órgão até o mês de fevereiro de 2023, no valor total de R\$ 17.405,00 (dezessete mil quatrocentos e cinco reais), sendo este o menor apresentado dentre as 03 (três) propostas anexadas ao processo.

Ante o exposto, bem como por haver disponibilidade orçamentária, conforme Formulário de informações orçamentárias anexo (0472998), informo que esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Mário Augusto Mais G. Miranda, matrícula 352.797;
- Suplente: Danilo de Paula Pedrosa, matrícula 353.796.

**Milena de Carvalho Oliveira Côrtes**  
Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 30/09/2022, às 15:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0473104** e o código CRC **D3F6BFF9**.

## CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ **10.210.196/0001-00**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0473303), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbam.p.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 30/09/2022, às 16:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0473282** e o código CRC **D3A22752**.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/09/2022 16:08:46

### Informações da Pessoa Jurídica:

|  |
|--|
| Razão Social: <b>DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA</b> |
| CNPJ: <b>10.210.196/0001-00</b>                                |

### Resultados da Consulta Eletrônica:

|   |
|---|
| Órgão Gestor: <b>TCU</b>                  |
| Cadastro: <b>Licitantes Inidôneos</b>     |
| Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b> |

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

|   |
|---|
| Órgão Gestor: <b>CNJ</b>  |
| Cadastro: <b>CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade</b> |
| Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>   |

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

|  |
|--|
| Órgão Gestor: <b>Portal da Transparência</b>                         |
| Cadastro: <b>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas</b> |
| Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>                            |

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

|   |
|---|
| Órgão Gestor: <b>Portal da Transparência</b>                  |
| Cadastro: <b>CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas</b> |
| Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>                     |

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDRE CORREA DA ROCHA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:09:01 do dia 30/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5IPB300922160901

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:09:23 do dia 30/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RXN8300922160923

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/09/2022 às 16:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF n [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6337.3EF2.BF2E.6978 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/09/2022 às 16:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6337.3F00.0D60.B992 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: [REDACTED] [REDACTED]

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 30/09/2022 16:07:18**Data da última atualização:** 30/09/2022 08:00:04

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 10210196000100

Tipo de Suspensão: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Coordenação de Almoxarifado**, para aquisição de toners e kits fotocondutores compatíveis para impressoras para atender demandas das unidades da Capital e do Interior do Ministério Público do Estado da Bahia.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 17.405,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinco reais)**, conforme proposta 0471631.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 30/09/2022, às 16:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0473305** e o código CRC **2191DCDE**.

## DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações no doc. 0473305, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pelo preço proposto de R\$ 17.405,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinco reais), para aquisição de toners e kits fotocondutores compatíveis para impressoras para atender demandas das unidades da Capital e do Interior do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências pertinentes.

**Frederico Wellington Silveira Soares**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 30/09/2022, às 17:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0473313** e o código CRC **B6713D58**.



## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Execução Orçamentária para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à aquisição de toners e kits fotocondutores compatíveis para impressoras para atender demandas das unidades da Capital e do Interior do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 30/09/2022, conforme despacho 0473313.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/10/2022, às 08:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0473728** e o código CRC **0EFDFBFB**.

## **DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO**

| <b>Exercício:</b> | <b>Dotação:</b>                                       | <b>Valor Anual (R\$):</b> |
|-------------------|---|---------------------------|
| 2022              | 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1 | 17.405,00                 |

## **DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO**

| <b>Exercício:</b> | <b>Dotação:</b>   | <b>Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):</b> | <b>SRD - Exercício Corrente (R\$):</b> | <b>Saldo para Reserva após a SRD (R\$):</b> |
|-------------------|---|---|--|---|
| 2022              | 40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390<br>3000.0100000000.1 | -2.651.314,35                                   | 17.405,00                              | -2.668.719,35                               |

## LOTES

| Número do Lote: | Valor do Lote: | Lei Anticalote?: | Retenção da Lei Anticalote: | Tipo de Documento AFM/APS: | Número do Documento AFM/APS: | Valor do Documento AFM/APS: |
|-----------------|----------------|------------------|-----------------------------|----------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 1               | 17.405,00      | Não              |                             |                            |                              | 0,00                        |

## DADOS CREDOR

|                               |   |                            |  |
|-------------------------------|---|----------------------------|--|
| <b>Código:</b>                | 2015185520  |                            |  |
| <b>Nome:</b>                  | DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP       |                            |  |
| <b>CPF/ CNPJ:</b>             | 10.210.196/0001-00                                  | <b>Insc. Estadual:</b>     |  |
| <b>Responsável no Credor:</b> | DISTRISUPRI<br>DISTRIBUIDORA E<br>COMÉRCIO LTDA-EPP | <b>E-mail Responsável:</b> |  |

## DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| <b>Exercício:</b> | <b>Dotação Orçamentária:</b>                          | <b>Tipo de Gasto:</b> | <b>Valor (R\$):</b> |
|-------------------|---|-----------------------|---------------------|
| 2022              | 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1 | GERAL                 | 17.405,00           |

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**Dotação Orçamentária:** 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1

| <b>Parcela:</b> | <b>Data Vencimento:</b> | <b>Valor (R\$):</b> |
|-----------------|-------------------------|---------------------|
| 1               | 31/12/2022              | 17.405,00           |

## MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação - Geral para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no **FIPLAN** para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo.

**Jessica Siqueira Souza**

Unidade de Execução Orçamentária

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 04/10/2022, às 10:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0475444** e o código CRC **C23CA9B1**.